

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS DE INTERESSE DIRETO OU INDIRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS E ESTRANGEIRAS EM BRASÍLIA / DF com o valor global de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.^a GISELE SILVA VALENTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Breves/PA, 29 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves